

LEI Nº 2.512,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 201.093,73**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 201.093,73** (duzentos e um mil noventa e três reais e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		201.093,73
Excesso		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
519	04.122.1105.2081.0000	MANUTENÇÃO ESTRATEGICA DOS SERVIÇOS
DA SEMOSP	198.593,73	
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
	F.R.:	10231 700
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	171 CONV 897550 - CONTRUÇ PRAÇA

Anulação		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
520	04.122.1105.2081.0000	MANUTENÇÃO ESTRATEGICA DOS SERVIÇOS
DA SEMOSP	2.500,00	
		PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO
	F.R.:	01 500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**, conforme **CONVÊNIO Nº 897550/2020, SICONV Nº 006/DPCN/2020 SEMOSP.** **198.593,73**

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO

387 04.122.1105.2080.0000 MANUTENÇÃO ESTRATEGICA DOS SERVIÇOS
DA SEMOSP -2.500,00 CUSTEIO OPERACIONAL
F.R. Grupo: 01 500
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Fontes de Recurso
1023 1 700 198.593,73
1 500 2.500,00

ANULAÇÃO -2.500,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 11.084 de 06 fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 09:53, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762283** e o código verificador **27D50422**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2683	27/01/2026	757536

Docto ID: 762283 v1